

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 57/1987 de 7 de Abril

Nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Adjunto para o Comércio e Abastecimentos JEREMIAS PIMENTEL, competência para autorização de despesas com obras ou aquisições de bens e serviços até ao limite de 1 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - *António Costa Santos*.